



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará o seguinte **Registro de Preços**, na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço**, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 (e alterações posteriores), Decreto Municipal nº 7.074/2020 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria:

PREGÃO PRESENCIAL	69/2021
PROCESSO	552/2021
OBJETO	Registro de preços para aquisição de materiais de construção..
DATA DO PREGÃO	10 de agosto de 2021.
HORÁRIO	09h00min
LOCAL	SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM) RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON, CENTRO, IJUÍ/RS

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações – Pregão Presencial”.

Ijuí/RS, 26 de julho de 2021.

Julio Cesar Franciscatto
Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021
PROCESSO Nº 552/2021
EDITAL

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará o seguinte **Registro de Preços**, na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço**, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 7.074/2020, pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, bem como demais legislações.

SESSÃO 10/08/21
HORÁRIO 09h00min
LOCAL SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)
RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON,
2º ANDAR, CENTRO, IJUÍ/RS

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste pregão o Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

2. DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos e providências em relação a presente licitação ou impugnar o edital, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 7.074/2020.

2.1.1 **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:** dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos, que não demandem alteração de suas cláusulas, devem ser encaminhados através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br, até a o dia anterior da data agendada para a abertura do certame.

2.1.2 **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:** O pedido de impugnação deverá ser encaminhado a COPAM, em forma física ou através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão.

2.1.2.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não seja o da COPAM: Rua do Comércio, nº921, esquina com a Rua Irmãos Person, 2º andar, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

2.1.2.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização desta licitação.

2.1.2.3 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados que atendam as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

3.2 Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

- a) Suspenso de licitar com o Município de Ijuí/RS;
- b) Declarado inidôneo pela Administração Pública;
- c) Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Em que o proprietário, sócio ou administrador com poder de direção, preste serviços ou desenvolva projeto no Município de Ijuí em que familiar exerça cargo em comissão ou função de confiança;
- e) Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;
- f) Que seja direta ou indiretamente, servidor público do Município de Ijuí/RS.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

3.2.1 Para fins do disposto no subitem 3.2 f, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.2.2 Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

3.3 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os documentos que pertencem ao certame licitatório devem ser entregues até o momento da abertura da sessão, que ocorrerá no dia 10/08/21 às 09h00min, na COPAM. Não será admitida a participação de licitante que se apresente após a abertura da sessão do pregão.

4.2 A empresa que optar por não participar da sessão de abertura de forma presencial, deverá protocolar os envelopes na COPAM impreterivelmente até as **09h00min do dia 10/08/21.**

4.3 As empresas que enviarem as documentações por serviço postal devem estar cientes de remeter ao endereço da COPAM, na Rua do Comércio, 921, Centro – Ijuí/RS, lembrando que em caso de atraso da entrega ocorrerá a devolução dos mesmos.

4.3.1 A COPAM não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não o indicado no item 4.3 e pela demora da entrega por meio postal.

4.4 O credenciamento dos representantes das licitantes será realizado mediante a apresentação dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos da habilitação, acompanhado de:

- a) Em se tratando do responsável legal da empresa, o documento original ou cópia autenticada do registro comercial, bem como procuração com poderes legais para praticar o ato;
- b) No caso de empresário individual, registro na Junta Comercial, contrato ou estatuto social em vigor da licitante: da mesma forma que nas sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, se tratando de sociedade anônima, ata de eleição dos administradores devidamente publicada;
- c) Representante constituído: procuração em que o licitante tenha outorgado poderes para o credenciado representá-lo em todos os atos do certame, contrato social ou ato constitutivo.

4.5 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados e recusa de aceite de envelopes.

4.6 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante da licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído as licitantes.

4.7 As empresas deverão apresentar, separadamente dos envelopes, declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo contido no Anexo III deste edital.

4.8 A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, no **momento do credenciamento** e **fora** de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 6 e 7 deste edital, declaração firmada por contador, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da presente licitação, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.9 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos no referido dispositivo legal e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, separada de qualquer dos envelopes relacionados no item 5, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos neste edital.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

4.10 O benefício de que trata os arts. 42 a 45 da LC n° 123/2006 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.11 A não regularização da documentação implicará na inabilitação ou decadência do direito a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação para análise de documentos da habilitação e após a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

4.12 **Após o credenciamento serão recebidos o envelope da proposta e o envelope da habilitação** descritos nos itens 6 e 7 deste edital, devendo o Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes das licitantes rubricarem os seus fechos.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1 No ato de credenciamento o representante deverá apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo na parte externa as seguintes informações:

Nº ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)	Nº ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO	MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021	PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021
SESSÃO DE PREGÃO: 10/08/21	SESSÃO DE PREGÃO: 10/08/21
HORÁRIO: 09h00min	HORÁRIO: 09h00min
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)	ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)
Razão Social completa e sem abreviações da licitante	Razão Social completa e sem abreviações da licitante
Endereço completo da licitante	Endereço completo da licitante
Telefone e e-mail da licitante	Telefone e e-mail da licitante

5.1.1 Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, também não cabe abdicação da proposta depois de aberto os respectivos envelopes.

5.1.2 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade **exclusiva** da licitante.

5.1.3 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 6 e 7 deste edital justifica a inabilitação/desclassificação do licitante.

6. DO ENVELOPE DA PROPOSTA

6.1 O envelope 01 deverá conter a proposta comercial da empresa.

6.2 A licitante deverá apresentar a proposta de preço em via impressa, observando as exigências descritas no edital bem como deverá apresentar sua proposta, preferencialmente em via magnética (CD-ROM, DVD ou PENDRIVE), o sistema da digitação é oferecido pela COPAM.

6.2.1 Para apresentação da proposta magnética a licitante deverá obter o Sistema de Digitação de Propostas através de download no link <https://www.ijui.rs.gov.br/licitacao/lista/2020/categoria/32/proposta-magnetica/> e solicitar suporte através do e-mail copamatendimento@ijui.rs.gov.br, informando, obrigatoriamente, a razão social e o CNPJ.

6.2.2 Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura do arquivo a licitante será desclassificado.

6.2.3 Quando houver discordância entre dados da proposta impressa e da proposta apresentada através de e-mail magnético, prevalecerão os dados da proposta apresentada na forma impressa.

6.3 Não será aceita a proposta impressa:



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- a) Apresentada após a abertura da sessão;
- b) Manuscrita que conter emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
- c) Que apresentar os preços superiores aos praticados no mercado;
- d) Que não se adapte às condições do edital.

6.4 A proposta impressa deverá conter, obrigatoriamente:

- a) A assinatura do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;
- b) A indicação dos preços por item e o preço total em reais (R\$);
- c) A indicação da marca e modelo do item cotado, quando houver.

6.5 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (itens 6.1 a 6.4) importará na desclassificação da proposta.

6.6 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de seu recebimento (art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02).

6.7 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e quaisquer outros que recaiam sobre o objeto licitado.

6.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.9 Serão desclassificadas as propostas incompatíveis com a realidade do mercado.

7 DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

7.1 O envelope 02 deverá conter os documentos que se referem à habilitação do licitante.

7.1.1 A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos exigidos para Habilitação Jurídica, caso já tenha apresentado os mesmos na fase de representação/credenciamento.

7.2 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- a) No caso de empresa individual o registro comercial;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando as documentações de eleição de seus administradores;
- c) No caso de sociedades civis a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Se tratando de empresa ou sociedade estrangeira decreto de autorização, em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1 Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- a) CNPJ - Inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- b) Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;
- c) Tributo Estadual - Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Tributo Municipal - Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) FGTS - Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- f) CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, na data da sessão de pregão, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

7.4 O cumprimento do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida e firmada pelo representante legal da licitante, de acordo com o modelo contido no Anexo IV deste edital.

7.5 Deve ser apresentada declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de acordo com o modelo contido no Anexo VI deste edital.

7.6 A falta de juntada de quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ensejará a inabilitação do proponente.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

8.1 No horário e local indicado no aviso da licitação será realizada a abertura do pregão.

8.2 O Pregoeiro fará a abertura dos envelopes e julgamentos das propostas, para verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários, por item, conforme art. 48 da Lei 8.666/1993.

8.2.1 Serão considerados, para fins de julgamento, o valor unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, caso houver, o que se repetirá por ocasião da contratação.

9. DOS LANCES

9.1 Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances verbais e sucessivos com as licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.

9.1.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.2 As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do maior preço unitário, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.

9.3 Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

9.4 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

9.5 Encerrada a etapa dos lances, a Comissão procederá na classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.

9.6 Apenas será aberto a proposta cuja licitante tenha sido classificada em primeiro lugar e em seguida o envelope contendo a documentação relativa à habilitação.

9.7 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

9.8 Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.9 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

9.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

9.12 Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Como critérios de desempate serão assegurados preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

10.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez cento) à proposta de menor valor.

10.1.2 A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 4.8 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

10.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 10.2 deste edital, será declarado vencedor do certame a licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

10.4 O disposto nos subitens 10.1 a 10.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as licitantes.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

11.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

11.2 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal.

11.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor na data da abertura.

11.3.1 Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.

11.4 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e obrigatoriamente conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

11.5 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da licitante.

11.6 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentar desacordo com o estabelecido neste edital será inabilitada não se admitindo a inclusão posterior de documentos.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço com o fornecedor classificado em primeiro lugar, com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

12.2 A COPAM encaminhará por meio eletrônico a Ata de Registro de Preço para assinatura do fornecedor.

12.3 O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela COPAM.

12.4 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou de seus aditivos será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação enviada pela COPAM, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

12.5 No caso do fornecedor classificado em primeiro lugar, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e seus anexos, a COPAM, registrará a licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantido a ordem de classificação.

12.6 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação.

13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS

13.1 A COPAM será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e encaminhará sempre aos órgãos requisitantes, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

13.2 A convocação da licitante pelo órgão requisitante será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

13.3 A licitante convocada na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeita às sanções previstas neste edital e seus anexos mais legislação vigente.

13.4 Quando comprovada a hipótese acima, a COPAM poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

14. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a licitante registrada será convocada pelo Município de Ijuí – Poder Executivo para a devida alteração do valor registrado em Ata.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

15.1 A licitante terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) A pedido, quando:

a.1) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

a.2) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) Por iniciativa do Município de Ijuí – Poder Executivo, quando:

b.1) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b.2) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

b.3) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

b.4) A licitante não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

b.5) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

b.6) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

15.2 Em qualquer das hipóteses previstas no item 15.1, concluído o processo, o Município de Ijuí – Poder Executivo fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará as licitantes a nova ordem de registro.

16. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

16.1 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem licitantes registrados.

17. DA DOTAÇÃO

17.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ijuí – Poder Executivo.

18. DOS DIREITOS E DEVERES

18.1 O presente certame licitatório para registro de preços não obriga o Município de Ijuí – Poder Executivo a firmar contratações ou realizar aquisições na quantidade estimada, sendo possível a ocorrência de outros certames licitatórios concomitantes para a aquisição de itens ou contratação de serviços específicos.

18.2 À licitante vencedora fica assegurada a preferência em igualdade de condições com as demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando-se a legislação vigente.

18.3 A licitante vencedora deve atender às exigências constantes deste edital e Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

19. DO RECEBIMENTO

19.1 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Requisitante de forma parcelada, conforme a necessidade da mesma e conforme cronograma por ela apresentado.

19.2 Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do produto.

19.3 A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

19.4 No caso de reprovação dos produtos recebidos, a licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

19.4.1 Na impossibilidade da substituição dos produtos, a licitante devolverá ao Município de Ijuí – Poder Executivo os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1 Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753/15.

20.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

20.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmifornecedor@ijui.rs.gov.br.

20.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí – Poder Executivo mediante depósito bancário em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

20.3 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando a licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

21.2 A licitante ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.

21.4 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto à licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

21.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

21.6 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

22.2 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.3 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

22.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência que se destine a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.5 Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

22.6 As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

22.6.1 O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação das licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.

22.7 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na COPAM, localizada na Rua do Comércio, nº 921, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site <https://www.ijui.rs.gov.br/licitacao/categoria/22/pregao-presencial/>.

22.8 Este edital encontra-se publicado em PDF e WORD (editável), visando possibilitar o preenchimento dos anexos necessários à apresentação das propostas.

22.9 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação ou outro efeito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da Lei e disponibilizado no site <https://www.ijui.rs.gov.br/licitacao/categoria/22/pregao-presencial/>



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

23. DOS ANEXOS

23.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Instrumento para credenciamento de representante

Anexo III – Declaração prevista no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02

Anexo IV – Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93

Anexo V – Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Anexo VI – Declaração de não existência de servidor público no quadro societário

Anexo VII – Formulário para preenchimento de proposta.

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo IX – Planilha de Orçamento Estimado

Ijuí/RS, 26 de julho de 2021.

Assessoria Jurídica

Lucilda Nair Barriquelo
Pregoeira

Julio Cesar Franciscatto
Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e
Administração de Materiais

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito



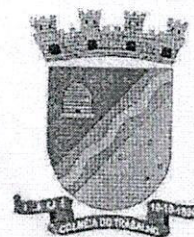
MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021

PROCESSO Nº 552/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ijuí – Poder Executivo



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR

Memorando Interno nº 190/2021 SMDR

Ijuí/RS, 21 de junho de 2021.

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR

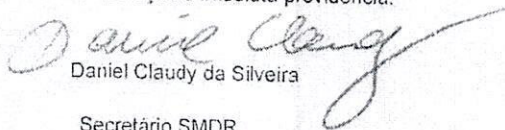
Para: Contabilidade – SMF

A/C JULIO CESAR FRANCISCATTO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Sr. Daniel Claudy da Silveira, vem por meio deste SOLICITAR licitação REGISTRO DE PREÇO de MATERIAL DECONSTRUÇÃO para o período de 01(UM) ano para a SMDR conforme a necessidade.

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
100 ✓	UN ✓	CIMENTO CPII SACO 50KG *
50 ✓	MT ✓	AREIA ✓
60 ✓	MT ✓	PEDRA MAROADA /MAO ✓
10 ✓	UN ✓	ALVENARITE 1LT ✓
30 ✓	UN ✓	CAL SACO DE 20 KG P/REBOCO *
20 ✗	BARRA ✓	FERRO 10MM *
20 ✓	MT ✓	BASE GRADUADA DE PEDRA *
200 ✓	MT ✓	BRITA 2 ✓
200 ✗	KG ✓	PREGOS 26 X 84 *
100 ✗	KG ✓	PREGOS 25 X72 *
5000 ✓	UN ✓	TIJOLO MACIÇO ?
08 ✓	UN ✓	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS PREMIUM BRANCA ✓
06 ✓	UN ✓	TINTA EPOXI PU P/ PISO 3,6 LITROS VERMELHO
06 ✓	UN ✓	TINTA EPOXI PU P/ PISO 3,6 LITROS CINZA ESCURO *
06 ✓	UN ✓	KIT SELADOR EPOXI P/ PISO *
03 ✗	UN ✓	BANDEJA DE PINTURA (PARA ROLOS DE ATÉ 23CM DE LARGURA) +
04 ✓	UN ✓	ROLO DE PINTURA LA DE CARNEIRO 23 CM. *

Contamos com sua liberação e imediata providência.


Daniel Claudy da Silveira

Secretário SMDR



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS E TRÂNSITO

Memorando interno nº 240/2021 SMODUTRAN

Ijuí, 03 de Maio de 2021

Júlio César Franciscatto
Diretor da COPAM.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, reforçarmos a solicitação de pedido de registro de preços realizado através do Memorando nº 33/2021 (de 04/02/2021) e Memorando nº 77/2021 (de 01/03/202), para o período de 01(um) ano para aquisição dos seguintes itens, agora com quantidades acrescidas:

- ✓ - 12.000 metros de Fio de nylon de 3mm para roçadeira;
- ✓ - 20 pç Cabeçote Trimcut C 42 2, para roçadeira de corte Stihl;
- ✓ - 20 pç Cabeçote Nylon T35 M10 Semiauto, para roçadeira de corte Husqvarna;
- ✓ - 200 pç Filtro de combustível original Husqvarna para roçadeiras e motosserras;
- ✓ - 200 pç Filtro de combustível original Stihl para roçadeiras e motosserras;
- 20 pç Lâmina de corte 3 pontas, para roçadeira Stihl;
- 20 pç Lâmina de corte 3 pontas, para roçadeira Husqvarna;
- 02kg Graxa Grafitada, para lubrificação de engrenagens;

Ambos para uso para equipamentos diversos como roçadeiras, motosserras e sopradores, para retirada conforme a necessidade.

Município de Ijuí - Poder Executivo
Julio Cezar Franciscatto
Diretor de Compras,
Patrimônio e Almoxarifado

Márcio C.F. Lucchese
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Obras e Trânsito



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS E TRÂNSITO

Memorando interno nº 282/2021 SMODUTRAN

Ijuí/RS, 27 de Maio de 2021

Júlio César Franciscatto

Diretor da COPAM.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, solicitar um registro de preço para o período de 01(um) ano para aquisição dos seguintes itens:

QTD.	UNID	DESCRIÇÃO
02	brr	Aço CA - 50 1/2" - 0.963 kg/m
30	un	Adaptador PVC 25mm x 3,4"
20	un	Adaptador de PVC 40 mm 1 1/4"
10	pac	Adesivo plástico para tubo PVC de 850gr
80	lata	Alvenarite, 1 litro
2,00	un	Anel de borracha p/ ferro fundido esgoto 50 mm
4,00	un	Anel de borracha p/ ferro fundido esgoto 75 mm
4,00	un	Anel de borracha p/ ferro fundido esgoto 100 mm
05	kg	Arame recozido 18BWG (0,009kg/m)
40	m3	Areia média
10	un	Assento plástico para vaso sanitário
04	un	Bacia de porcelana c/ caixa acoplada
02	jg	Baliza em metal para uso em Topografia, 02 metros de altura, 100%, desmontável, com rosca. Diâmetro da barra aproximadamente 3 cm. Com Estojo De PROTEÇÃO
40	brr	Barra ferro 10 mm -
183	m	Barrote pinho 3a 8 x 12 cm
06	m	Batente cedro 3 x 14 cm
06	m	Batente pinho 3 x 14 cm
1.000	un	Bloco de concreto 19cm x 19cm x 39cm
10	un	Broca 5mm para metal
10	un	Broca 6mm para metal
10	un	Broca 8 x 100mm para metal
10	un	Broca 10 x 160mm para metal
60	un	Cabo em madeira para Enxada, 150 cm
20	un	Cadeado 30mm
30	un	Cabo em madeira para pá. Formato: Reto. Comprimento: 120 cm.
30	un	Cabo em madeira para pá, com empunhadura plástica. Comprimento:71 cm

300	m	Caibro pinho 5 x 7 cm
300	m	Caibro pinho 8 x 8 cm
02	un	Caixa d'água 1000 litros, com tampa, fabricada em polietileno
30	un	Caixa de Descarga 09 litros, com regulador de volume de água. Material: PVC. Deve acompanhar régua de suporte e parafusos para fixação.
12	un	Carrinho de Mão com Caçamba 50L, rasa. Fabricado em metal
10	kit	Cinta catraca para 5000kg (5t) – kit com 02 peças
100	m2	Cerâmica 30 x 30 cm
100	m2	Cerâmica 40 x 40 cm
30	pc	Chapa de compensado resinada 12mm
20	pc	Chapa compensado resinado fenólico 12mm
10	un	Chave para dobrar ferro
04	un	Chave Combinada 10/11mm
04	un	Chave 1/2" de Boca
04	un	Chave 9/16" de Boca
06	un	Chave tipo "L" 19mm
06	jogo	Chave Torx, Chaves com ponta Torx em formato longo e curvo tipo L Jogo com 7 peças. Tamanho das chaves T10 T15 T20 T25 T27 T30 e T40
06	un	Alicate de Pressão 10 polegadas com mordente triangular. Mordentes forjados em aço especial e temperados. Corpo formado por chapas conformadas. Acabamento cromado. Abertura regulável. Com alavanca para destravar.
800	sc	Cimento CP 2, saco de 50kg
500	sc	Cal hidratada, 20 kg
20	und	Colher de pedreiro, número 8. - Canto reto. Com lâmina em aço forjado e cabo em madeira envernizada.
20	un	Colher de pedreiro, número 8. - Canto arredondado. Com lâmina em aço forjado e cabo em madeira envernizada.
10	un	Cone flexível para sinalização e segurança cor laranja com duas faixas brancas, com injetado em PVC, Altura: 75 cm. As duas faixas devem ser refletivas nas cores branca, com retrorefletância de 250 candelas soldadas eletronicamente no cone. As faixas são confeccionadas em PVC prismático com espessura de 0,25mm e com forro de PVC com espessura de 0,2 mm
50	un	Cone Rígido para sinalização e segurança cor laranja com duas faixas brancas. Altura: 75 cm. Fabricado em polipropileno e fita adesiva em vinil com proteção UV
500	un	Cordão de concreto (Meio-fio /guia de calçada). L: 14/12 cm, A: 30 cm, C: 100 cm
10	un	Desempenadeira de madeira 140 mm x 260 mm
10	un	Desempenadeira de madeira com espuma 200 mm x 300 mm
50	un	Disco diamantado 4.3/8"
100	un	Disco de Corte ferro 4.1/2 pol, furo 7/8"
100	un	Disco de Corte ferro 4.1/2 x1,0
50	frasco	Diluyente para tinta esmalte, com 0,9 litros cada frasco
10	un	Dobradiça 3x2 1/2" aço 500

02	cx	Eletrodo AWS E-308L – 16/17 – 1,5mm/ 4 kg
02	cx	Eletrodo AWS E-AISI 12 – 3,25mm/ 2 kg
02	cx	Eletrodo AWS E-AISI 12 – 2,5mm/ 2 kg
03	cx	Eletrodo Ferro Fundido 85FN ø3,25MM
03	cx	Eletrodo E6013 3,25mm 1,0kg
20	un	Enxada 150mm sem cabo
40	un	Enxada tipo catarina,190mm/200mm. Com cabo de madeira 130 cm
20	und	Enxada 205mm sem cabo
20	un	Enxada larga 300mm sem cabo
10	un	Esquadro Metálico 40cm
40	un	Escora de eucalipto de 03 metros
40	un	Escora de eucalipto de 06 metros
40	un	Facão para Mato em Aço Carbono 20 Pol. com Cabo de Polipropileno
20	un	Fechadura externa
20	un	Fechadura interna
300	m	Fio singelo 1,5mm ² - 750V
300	m	Fio singelo 2,5 mm ² - 750V
300	m	Fio singelo 6,0 mm ² - 750V
20	rl	Fita Isolante 19mm com 20 Metros. Cor Preta
60	rl	Fita zebrada de sinalização e segurança produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, colocada num tubete de papelão. Impressão em duas cores vermelho e branco. - Metragem: 10m - Largura 70mm
50	rl	Fita Zebrada de sinalização e segurança produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, colocada num tubete de papelão. Impressão em duas cores preto e amarelo - Espessura da fita: 3 micras, - Metragem: 200m - Largura 70mm
50	rl	Fita Zebrada de sinalização e segurança produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, colocada num tubete de papelão. Impressão em duas cores vermelho e branco. - Espessura da fita: 3 micras - Metragem: 200m - Largura 70mm
10	un	Foice Santa Catarina, Cabo De Madeira 110 Cm
10	un	Fossa séptica 5 pessoas
20	un	Garrafão térmico para 5 litros, em plástico. Conservação Térmica mínima: 10h; isolamento térmico: espuma de PU/PP; Sistema de Servir: Rolha
36	m	Guia de cedrinho 2,5 x 10cm
30	un	Guia 3 x 15 x 2,5 metros
05	gal	Impermeabilizante Igol embalagem com 18 litros
50	l	Impermeabilizante de pega normal
30	un	Joelho de PVC 50 mm, 45° esgoto
50	un	Joelho 45°, 100mm esgoto

20	un	Joelho de PVC 150 mm, 45° esgoto
30	un	Joelho 90° soldável 40mm
100	un	Laje pré-moldada
200	m2	Lambri de ipê macho-femea 10 cm
30	un	Lâmpada fluorescente 40W
50	folha	Lixa para ferro e aço, 150 Grãos
50	folha	Lixa para madeira e massa – Grão 80
10	rolo	Lona preta 4 x100m 20kg
40	un	Luva 3/4" PVC
30	pç	Luva simples para esgoto 150mm
50	pç	Luva de correr para esgoto 100mm
20	pç	Malha de ferro malha 10 - 6m
5,00	pac	Massa de vedação de telha de fibrocimento, embalagem de 350gr
12	un	Nível de mão, fabricado em alumínio. Tamanho: 30 cm. Visores para verificação com 3 bolhas na vertical, horizontal e 45°. Fabricado com base magnética para fixação em metais quando necessário.
12	un	Pá de corte de bico com cabo 1,20 cm
50	tubos	Óleo lubrificante e desingripante. Peso líquido de 200 g e conteúdo de 300 ml. Lubrificante e anticorrosivo multiuso em aerossol.
12	un	Pá de corte quadrada com Cabo Y e com tamanho de 75 cm
148	un	Parafuso 5/16 x 1,10 com arruela.
142	un	Parafuso 4,8 x 45 c/bucha
640	m2	Pedra basalto
300	m3	Pedra Brita nº 01
300	m3	Pedra Brita nº 02
300	m3	Pedra brita nº 3
300	m3	Pedra brita nº 04 (macadame)
600	m3	Pedra de base graduada
350	m3	Pedra marroada (de mão- rachão)
400	m3	Pó de pedra
14	m	Pontalete pinho 3a 3 x 3"
10	un	Porta de ferro tamanho padrão, completa com fechadura e maçaneta
10	un	Porta interna de pinho, maciça, 80 x 2.10, completa com fechadura e maçaneta
10	pac	Prego, com cabeça, 8 x 8, 1 kg
10	pac	Prego, com cabeça, 12 x 12, 1 kg
40	pac	Prego, com cabeça, 12 x 15, 1 kg
10	pac	Prego, com cabeça, 13 x 18, 1 kg
10	pac	Prego, com cabeça, 13 x 21, 1 kg
10	pac	Prego, com cabeça, 14 x 18, 1 kg

10	pac	Prego, com cabeça, 15 x 15, 1 kg
10	pac	Prego, com cabeça, 16 x 18, 1 kg
10	pac	Prego, com cabeça, 16 x 21, 1 kg
10	pac	Prego, com cabeça, 16 x 24, 1 kg
10	pac	Prego, com cabeça, 17 x 27, 1 kg
10	pac	Prego, com cabeça, 18 x 24, 1 kg
10	pac	Prego, com cabeça, 18 x 30, 1 kg
10	pac	Prego, com cabeça, 19 x 33, 1 kg
10	pac	Prego, com cabeça, 20 x 30, 1 kg
10	pac	Prego, com cabeça, 20 x 42, 1 kg
30	pac	Prego, com cabeça, 26 x 72, 1 kg
30	pac	Prego, com cabeça, 25 x 84, 1 kg
10	und	Prumo de Parede. Material do corpo do prumo: Metal, Material da base de apoio do prumo: Madeira. Massa do prumo: 400 g.
10	un	Regador em Plástico com Crivo (bico), com 05 litros
20	un	Rolo de lã sintética, 08 cm
20	un	Rolo de lã sintética, 20 cm
20	un	Rolo anti-respingo, 23 cm
395	m	Sarrafo de pinho 2,5 x 2,5 cm
355	m	Sarrafo de pinho 2,5 x 5,0 cm
42	m	Sarrafo de pinho 2,5 x 7,0 cm
01	un	Solução limpadora para tubos PVC
30	m	Tábua 30 x 300 cm
10	pc	Talhadeira 14 polegadas
500	un	Tabela
20	un	TE 90° conexão soldável 20mm
100	un	Telha fibrocimento sem amianto ondulada 6mm, 2,44 x 1,10m
500	un	Telha cerâmica esmaltada romana/francesa
10.000	un	Tijolo furado 9x14x19 cm
15.000	un	Tijolo maciço 10x05x19 cm
75	lata	Tinta acrílica branca, semi-brilho, 18 litros
30	lata	Tinta acrílica cinza, semi-brilho, 18 litros
30	lata	Tinta acrílica vermelha, semi-brilho, 18 litros
30	lata	Tinta acrílica azul, semi-brilho, 18 litros
30	lata	Tinta acrílica verde, semi-brilho, 18 litros
10	lata	Tinta acrílica, cor cerâmica, semi-brilho, 18 litros
30	lata	Tinta PVA piso, 18 litros, cores diversas
60	lata	Tinta acrílica fosca, 18 litros, cores diversas
25	lata	Tinta esmalte, lata de um litro, cores diversas

03	pç	Torquês Armador 12 Polegadas, com Pintura Eletrostática
03	pç	Torquês Para Carpinteiro 6"
30	und	Trena 3m x 16mm profissional. Fita fabricada em aço, corpo emborrachado e graduação métrica e polegadas. Retorno automático da fita e trava para facilitar a utilização.
30	und	Trena 5 Metros x 25mm profissional. Fita fabricada em aço, corpo emborrachado e graduação métrica e polegadas. Retorno automático da fita e trava para facilitar a utilização.
10	und	Trena em Fibra de Vidro 30m x 13mm, aberta. Com escala em mm/pol e arco em ABS. Com manivela para recolher a fita após o uso.
10	und	Trena em Fibra de Vidro 50m x 13mm, aberta. Com escala em mm/pol e arco em ABS. Com manivela para recolher a fita após o uso.
05	und	Trena em Fibra de Vidro com 50m x 12,5 mm, fechada. Caixa fechada em ABS de alta resistência.
20	m	Tubo PVC, para água, soldável 40mm
20	br	Tubo de PVC, para esgoto, 50 mm
20	br	Tubo de PVC, para esgoto, 75mm
50	br	Tubo de PVC, para esgoto, 100mm
30	br	Tubo de PVC, para esgoto, 150mm
100	un	Vassoura (Vassourão) 60cm em Piaçava, tipo gari. Dimensões: 60 x 6 x 8 cm, Cerdas de PET 0,80 mm, com cabo de aproximadamente 1,40 m de comprimento e 22 mm
40	un	Vassoura em palha natural tipo colonial, com cabo de madeira com no mínimo 100cm
30	un	Vassoura plástica com cerdas em nylon, com 20cm de largura. Cabo com aproximadamente 120cm
150	un	Vigota Treliçada para Laje H8 12cmx300cm, em aço e concreto

Todos os itens para retirada conforme a necessidade.

Contamos com sua liberação e imediata providência.

Atenciosamente.

Márcio C.F. Lucchese
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Obras e Trânsito



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021

PROCESSO Nº 552/2021

ANEXO II

INSTRUMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

A empresa [razão social do licitante] , inscrita no CNPJ sob o [número] , sediada na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado] , telefone [(código de área) número] , e-mail [e-mail] , neste ato representada pelo(a) Sr(a). [nome completo] , portador(a) da cédula de identidade RG [número] , inscrito(a) no CPF sob o [número] , residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado] , detentor(a) de amplos poderes para a nomeação de representante Sr(a). [nome completo] , portador(a) da cédula de identidade RG [número] , inscrito(a) no CPF sob o [número] , residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado] , com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Ijuí/RS, na licitação [citar modalidade; exemplo: Tomada de Preços] [número] / [ano] , podendo, assim, retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, assinar atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e de contra razões, assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

[cidade/estado] , [data] de [mês] de [ano] .

Assinatura Nome completo Cargo Outorgante

Assinatura Nome completo Cargo Outorgado



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021

PROCESSO Nº 552/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 4º, VII DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02

[nome completo da licitante], CNPJ: [Nº], endereço: [endereço completo], DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021 do município de Ijuí, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

[cidade/estado] , [data] de [mês] de [ano] .

Assinatura do Representante Legal.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2021

PROCESSO N° 552/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL N° 8.666/93

[nome completo da licitante], CNPJ: [N°], endereço: [endereço completo] DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis).

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

[cidade/estado] , [data] de [mês] de [ano] .

Assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021

PROCESSO Nº 552/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[nome completo da licitante], CNPJ: [Nº], endereço: [endereço completo], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[cidade/estado] , [data] de [mês] de [ano] .

[assinatura do representante legal]
[Nome completo do representante legal]
[Cargo e função do representante legal]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021

PROCESSO Nº 552/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

[nome completo da licitante], CNPJ: [Nº], endereço: [endereço completo], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[cidade/estado] , [data] de [mês] de [ano] .

[assinatura do representante legal]
[Nome completo do representante legal]
[Cargo e função do representante legal]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021

PROCESSO Nº 552/2021

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

[NOME COMPLETO DA LICITANTE]

CNPJ: [Nº]

ENDEREÇO: [ENDEREÇO COMPLETO]

CONTATO: [TELEFONE E EMAIL]

Item	Cód.	Qtd.	Und.	Descrição	Marca e Modelo	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	42806	4	BRR	Aço CA - 50 1/2" - 0.963 kg/m			
2	42807	80	UN	Adaptador PVC 25 mm x 3,4"			
3	4801	40	UN	Adaptador de PVC 40 mm, 1 1/4"			
4	42809	50	PC	Adesivo plástico para tubo PVC de 850 gr.			
5	4881	150	L	Alvenarite de 1 litro			
6	42810	10	UN	Anel de borracha p/ ferro fundido esgoto 50 mm			
7	42811	10	UN	Anel de borracha p/ ferro fundido esgoto 75 mm			
8	42812	10	UN	Anel de borracha p/ ferro fundido esgoto 100 mm			
9	1230	10	KG	Arame recozido 18BWG (0,009kg/m)			
10	858	250	M3	Areia média			
11	1834	50	UN	Assento plástico sanitário branco			
12	42815	10	UN	Bacia de porcelana c/ caixa acoplada			
13	36638	5	UN	Baliza em metal para uso em Topografia, 02 metros de altura, 100% desmontável, com rosca. Diâmetro da barra aproximadamente 3 cm, com estojo de proteção			
14	42647	100	BRR	Barra ferro 10 mm			
15	42816	200	M	Barrote pinho 3a 8 x 12 cm			
16	30729	12	M	Batente cedro 3 x 14 cm			
17	42817	12	M	Batente pinho 3 x 14 cm			
18	27374	2.000	UN	Bloco de concreto 19 cm x 19cm x 39cm			
19	42660	20	UN	Broca 5 mm para metal			
20	42661	20	UN	Broca 6 mm para metal			
21	42662	20	UN	Broca 8 x 100mm para metal			
22	42663	20	UN	Broca 10x160mm para metal			
23	3709	75	UN	Cabo de madeira para enxada 150 cm			
24	24845	50	UN	Cadeado 30 mm			
25	42664	50	UN	Cabo de madeira para pá em formato reto, tendo comprimento de 120 cm.			
26	45298	50	UN	Cabo para pá em madeira, com empunhadura plástica tendo comprimento de 71 cm.			
27	42820	400	M	Caibro pinho 5 x 7 cm			
28	42821	400	M	Caibro pinho 8 x 8 cm			
29	32043	50	UN	Caixa de água de polipropileno, capacidade 1.000 litros com tampa			
30	45358	20	UN	Carrinho de mão com caçamba 50 litros, rasa, fabricado em metal			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

31	45359	20	UN	Cinta para catraca 5 toneladas kit com 02 peças			
32	42826	200	M2	Cerâmica 30 x 30 cm			
33	42827	200	M2	Cerâmica 40 x 40 cm			
34	42828	45	PÇ	Chapa de compensado resinada 12 mm			
35	4611	40	UN	Chapa de compensado resinado fenólico 12 mm			
36	42666	20	UN	Chave para dobrar ferro			
37	39548	8	UN	Chave combinada 10/11 mm			
38	45360	8	UN	Chave 1/2" de boca			
39	45361	8	UN	Chave 9/16" de boca			
40	45362	12	UN	Chave tipo 'L' 19 mm			
41	39012	10	UN	Chave Torx, chaves com ponta torx em formato longo e curvo tipo L jogo com 07 peças, tamanho das chaves de: T10, T15, T20, T25, T27, T30 E T40			
42	3691	8	UN	Alicate de pressão 10" profissional com mordente triangular, mordente forjado em aço especial e temperados, corpo formado por chapas conformadas, acabamento cromado, abertura regulável, com alavanca para destravar			
43	17572	1.100	SC	Cimento CP 2 saco de 50kg			
44	37567	850	SC	Cal hidratada, 20 kg			
45	5264	40	UN	Colher de Pedreiro 8" canto reto, com lâmina em aço forjado e cabo em madeira envernizada			
46	45363	30	UN	Colher de pedreiro, número 08 canto arredondado com lâmina em aço forjado e cabo em madeira envernizada			
47	6677	20	UN	Cone p/sinalização viária, tamanho 75 cm de, flexível, padrão ABNT, nas cores laranja e branco com injetado em PVC, altura de 75cm, as duas faixas devem ser refletidas nas cores branca, com retrorrefletância de 250 candelas soldadas eletronicamente no cone. As faixas são confeccionadas em PVC prismático com espessura de 0.25mm e com forro de PVC com espessura de 0.2mm.			
48	45364	100	UN	Cone rígido para sinalização viária na cor laranja com duas faixas brancas, altura de 75 cm, fabricado em polipropileno e fita adesiva em vinil com proteção UV			
49	42665	1.000	UN	Cordão de concreto meio-fio/guia de calçada L:14/12cm, A: 30 cm, C: 100 cm.			
50	45365	20	UN	Desempenadeira de madeira 140mmx260mm			
51	45366	20	UN	Desempenadeira de madeira com espuma 200 mm x 30 mm			
52	7110	100	UN	Disco diamantado segmentado 4.3/8"			
53	45367	150	UN	Disco de corte ferro 4.1/2 pol., futo 7/8"			
54	45368	150	UN	Disco de corte ferro 4.1/2 x 1.0			
55	42833	100	L	Diluyente para tinta esmalte com 0.9 litros cada frasco			
56	16330	20	UN	"Dobradiça 3x2 1/2" aço 500			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

57	45369	4	CX	Eletrodo AWS E-308L 16/17 - 1.5mm/4kg			
58	45370	4	CX	Eletrodo AWS E-AISI 12 3.25mm/2 kg			
59	45371	4	CX	Eletrodo AWS EAISI 12 - 2.5 mm/ 2KG. 2.5mm/2kg			
60	45372	6	CX	Eletrodo ferro fundido 85 FN O3.25mm			
61	45373	6	CX	Eletrodo E6013 3.25 mm 1kg			
62	45375	40	UN	Enxada 150 mm sem cabo			
63	45376	60	UN	Enxada tipo Catarina 190 mm/200 mm, com cabo de madeira 130 cm			
64	41793	40	UN	enxada sem cabo 205 mm			
65	45374	40	UN	Enxada larga, sem cabo 300 mm			
66	45377	20	UN	Esquadro metálico 40 cm			
67	33299	50	M	Escora eucalipto de 03 metros			
68	45378	50	UN	Escora de eucalipto de 06 metros			
69	19709	50	PÇ	Facão para mato de aço carbono 20 pol., com cabo de polipropileno			
70	21904	40	UN	Fechadura externa			
71	8138	50	UN	Fechadura interna			
72	33301	400	M	Fio singelo 1,5 mm ² - 750 V			
73	42839	400	M	Fio singelo 2,5 mm ² - 750V			
74	42840	400	M	Fio singelo 6,0 mm ² - 750V			
75	5449	130	RL	Fita isolante 20 metros 19 mm na cor preta			
76	1252	120	RL	Fita zebra de sinalização e segurança produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, colocado num tubete de papelão. Impressão de duas cores vermelho e branco, metragem de 10m largura de 70mm			
77	39552	100	RL	Fita zebra amarela e preta, sem adesivo, formada por filme de polietileno linear de baixa densidade com impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente. 200 metros de sinalização e segurança, colocado num tubete de papelão, metragem de 200m largura de 70 mm, espessura da fia de 3 micras			
78	2558	100	RL	Fita zebra de sinalização 200 metros e segurança produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, colocado num tubete de papelão. Impressão de duas cores vermelho e branco, largura 770 mm, espessura de fita 3 micras			
79	3711	20	UN	Foice santa Catarina, cabo de madeira 110 cm			
80	29823	15	UN	Fossa séptica 5 pessoas			
81	45379	30	UN	Garrafão térmico para 5 litros em plástico, conservação térmica mínima de 10h, isolamento térmico: espuma de PU/PP, sistema de servir: rolha			
82	9769	72	M	Guia de cedrinho 2,5 x 10cm			
83	42668	60	UN	Guia 3 x 15 x 2,5 metros			
84	45380	10	UN	Impermeabilizante com 18 litros			
85	42844	80	L	Impermeabilizante de pega normal			
86	4885	60	UN	Joelho de PVC 50 mm, 45° esgoto			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

87	30395	70	UN	Joelho 45°, 100 mm esgoto			
88	32135	40	UN	Joelho 45° 150 mm esgoto			
89	25280	50	UN	Joelho 90° soldável 40 mm			
90	42670	150	UN	Laje pré-moldada			
91	45514	250	M2	Lambri de cedro macho-femea de 10 cm			
92	998	40	UN	Lâmpada fluorescente 40W			
93	19793	70	FL	Lixa para ferro e aço 150 grãos			
94	42070	70	M	Lixa para madeira e massa - grão 80			
95	745	20	RL	Lona preta 4 x 100m 20 kg			
96	42849	60	UN	Luva 3/4"			
97	45381	60	UN	Luva simples para esgoto 150 mm			
98	31295	80	UN	Luva de correr de esgoto 100 mm			
99	45382	40	UN	Malha de ferro, malha 10, 6m			
100	16336	10	PC	Massa de vedação de telha de fibrocimento, embalagem de 350gr			
101	45383	20	UN	Nível de mão fabricado em alumínio, amanho 30 cm, visores para verificação com 3 bolhas na vertical, horizontal e 45° fabricado com base magnética para fixação em metais quando necessário			
102	21861	20	UN	Pá de bico cabo com 120 cm			
103	45384	70	UN	Óleo lubrificante e desingripante peso líquido de 200g e conteúdo de 300 ml, lubrificante e anticorrosivo multiuso em aerossol			
104	19705	30	PÇ	Pá de corte quadrada com cabo Y e com tamanho de 75 cm			
105	8621	200	UN	Parafuso 5/16 x 1,10 com arruela.			
106	42850	200	UN	Parafuso 4,8 x 45 c/bucha			
107	6424	750	M3	Pedra basalto			
108	1150	350	M3	Pedra Brita nº 01			
109	1454	1.000	M3	Pedra Brita nº 02			
110	27304	350	M3	Pedra brita nº 3			
111	42649	350	M3	Pedra brita nº 4, macadame			
112	42650	800	M3	Pedra de base graduada			
113	22059	315	M3	Pedra marroada (de mão)			
114	42851	24	M	Pontaletes pinho 3a 3 x 3"			
115	27367	15	UN	Porta de ferro tamanho padrão, completa com fechadura e maçaneta			
116	35408	15	UN	Porta interna de pinho, maciça, 80 x 2.10 completa com fechadura e maçaneta			
117	3099	20	KG	Prego 12 x 12 1 kg			
118	4769	50	KG	Prego 12 x 151 kg			
119	42274	20	KG	Prego 13 x 18 1 kg			
120	45386	20	KG	Prego com cabeça 13x21 1 kg			
121	45387	20	KG	Prego com cabeça 14x18 1 kg			
122	6697	20	KG	Prego com cabeça, 16 x 21. 1 kg			
123	5437	20	KG	Prego 16 x 24 1 kg			
124	1106	20	KG	Prego com cabeça, 17 x 27 1 kg			
125	45390	20	KG	Prego com cabeça 18x24 1 kg			
126	45391	20	KG	Prego com cabeça 18x30 1 kg			
127	45392	20	KG	Prego com cabeça 19x33 1 kg			
128	45394	20	KG	Prego com cabeça 20x42 1 kg			
129	45395	180	KG	Prego com cabeça 26x72 1 kg			
130	45396	100	KG	Prego com cabeça 25x84 1 kg			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

131	45397	15	UN	Prumo de parede de 400g. Material do corpo do prumo, metal, material de base de apoio do prumo madeira, massa do prumo.			
132	45398	15	UN	Regador com bico, capacidade de 05 litros.			
133	19535	30	UN	Rolo de lã 8 cm sintética			
134	42656	30	UN	Rolo lã sintética, 20 cm			
135	42655	30	UN	Rolo anti-respingo, 23 cm			
136	42853	450	M	Sarrafo de pinho 2,5 x 2,5 cm			
137	42854	400	M	Sarrafo de pinho 2,5 x 5,0 cm			
138	42855	55	M	Sarrafo de pinho 2,5 x 7,0 cm			
139	42858	5	UN	Solução limpadora para tubos PVC			
140	42669	60	M	Tábua 30 x 300 cm			
141	27806	20	PÇ	Talhadeira 14 polegadas			
142	45399	650	UN	Tabela			
143	32639	140	UN	TE 90° soldável 20 mm			
144	9748	150	UN	Telha fibrocimento sem amianto ondulada 6 mm, 2,44 x 1,10m			
145	42654	700	UN	Telha cerâmica esmaltada romana/francesa			
146	16343	20.000	UN	Tijolo furado 9x14x19 cm			
147	29824	10.000	UN	Tijolo maciço 10x05x19 cm			
148	36595	140	UN	Tinta acrílica branca, semi-brilho, linha premium, 18 litros			
149	45400	50	UN	Tinta acrílica cinza, semi-brilho 18 litros			
150	45401	50	UN	Tinta acrílica, semi-brilho na cor vermelha 18 litros			
151	2830	50	LT	Tinta acrílica fosca, cor branca, lata de 18 litros para demarcação viária, a base de resina acrílica, atendendo a NBR 11862 da ABNT, validade de 01 ano			
152	42652	70	LT	Tinta acrílica fosca, 18 litros na cor amarela, pintura de piso tonalidade padrão munsell n 10 YR 7.5/14 validade de 01 ano			
153	45402	50	UN	Tinta acrílica semi-brilho na cor azul de 18litros			
154	45403	60	UN	Tinta acrílica sem-brilho na cor verde de 18litros			
155	42651	20	LT	Tinta acrílica, cor cerâmica, semi-brilho, linha premium, 18 litros			
156	42653	30	LT	Tinta PVA piso, 18 litros, cores diversas			
157	16346	40	LT	Tinta esmalte lata de um litro, cores diversas			
158	27904	6	UN	Torques armador 12" com pintura eletrostática			
159	45404	6	UN	Torques para carpinteiro 6"			
160	45405	40	UN	Trena 3mx16mm profissional, fita fabricada em aço, corpo emborrachado e graduação métrica e polegadas. Retorno automático da fita e trava para facilitar a utilização			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

161	7410	40	UN	Trena de aço com trava, 5 metros medindo 25 mm, profissional, fita fabricada em aço, corpo emborrachado e graduação métrica e polegadas. Retorno automático da fita e trava para facilitar a utilização			
162	45407	15	UN	Trena em fibra de vidro com 30m x 13 mm aberta com escala em mm/pol. e arco em ABS, com manivela para recolher a fita após o uso.			
163	45408	15	UN	Trena em fibra de vidro com 50m x 13 mm aberta, com escala de mm/pol. e arco com ABS, com manivela para recolher a fita após o uso			
164	45409	10	UN	Trena em fibra de vidro com 50m x 12.5mm fechada, com caixa fechada em ABS de alta resistência			
165	42864	30	M	Tubo PVC água, soldável 40 mm			
166	1099	200	UN	Tubo de PVC para esgoto 50 mm			
167	42862	200	M	Tubo de pvc para esgoto 75 mm			
168	16350	350	M	Tubo de pvc para esgoto 100 mm			
169	29888	200	BRR	Tubo de PVC de esgoto 150 mm			
170	1029	120	UN	Vassoura de Piaçava c/cabo 60 cm de piaçava, tipo gari, dimensões de 60x6x8 cm cerdas de PET 0.80 mm, com cabo de aproximadamente 1.40 m de comprimento e 22 mm			
171	45410	50	UN	Vassoura de palha natural tipo colonial, com cabo de madeira com no mínimo 100 cm			
172	45411	40	UN	Vassoura plástica com cerdas de nylon com 20 cm de largura, cabo com aproximadamente 120 cm			
173	45412	200	UN	Vigota treliçada para laje H8 12cmx300cm em aço e concreto.			
174	1123	40	UN	Tomada Externa retangular			
175	9776	50	UN	Tomada 2P + T com placa			
176	32633	20	UN	Plug macho			
177	19474	20	UN	Plug femea,			
178	34805	35	UN	Interruptor c/PL simples			
179	45188	40	UN	Interruptor externo retangular			
180	14071	2	M	Cabo flexível 2,5mm			
181	14022	5	RL	Cabo flexível 4,0mm			
182	26059	5	UN	Arco de serra			
183	19464	10	UN	Serra manual bimetal			
184	39878	10	UN	Broca de Widea 6 mm			
185	39879	10	UN	Broca de Widea 8 mm			
186	45422	5	UN	Broca de widea 10 mm			
187	45423	10	UN	Broca aço rápido 6 mm			
188	45424	10	UN	Broca de aço rápido 8 mm			
189	45425	5	UN	Broca de aço rápido 10 mm			
190	45426	15	UN	Parafuso para madeira cabeça chata philip 3.5x30			
191	19527	15	UN	Parafuso para madeira cabeça chata philips 4,5 x 30			
192	32487	15	PC	Parafuso para madeira c/chapa philips 5.0x50			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

193	45189	15	PC	Parafuso para madeira com chata philip 3.5x16			
194	45190	15	PC	Parafuso para madeixa com chata Philip 6.0x60			
195	16139	30	PC	Bucha nylon 6 mm, com 20			
196	19502	30	PC	Bucha nylon 8 mm			
197	41860	30	PC	Bucha nylon 10			
198	8106	6	PC	Arruela lisa 1/4			
199	2999	6	PC	Arruela lisa 5/16"			
200	8097	6	PC	Arruela lisa 3/8			
201	45427	20	UN	Parafuso e bucha para louça sanitária			
202	45191	20	UN	Tubo descarga longo			
203	4668	30	UN	Válvula para lavatório			
204	45192	20	UN	Registro soldável 20 mm			
205	45193	10	UN	Registro soldável 25 mm			
206	45194	100	UN	Joelho de 20 mm			
207	37342	40	UN	Joelho 25 mm, com rosca			
208	33307	40	UN	Joelho 40 mm			
209	24419	30	UN	T 25 mm			
210	37343	40	UN	T com rosca, 20 mm			
211	45195	40	UN	Luva de 20 mm			
212	45428	40	UN	Luva de 25 mm			
213	45429	40	UN	Luva de 40 mm			
214	30358	50	UN	Joelho de 20 mm c/ rosca			
215	32994	50	UN	Adaptador soldável 20X1/2 mm			
216	3104	5	UN	Martelo unha, 27 mm			
217	45196	5	UN	Chave de fenda 3x75 mm			
218	19456	5	UN	Chave de fenda, 3 x 150mm			
219	36086	5	UN	Chave de fenda 5 x 150mm			
220	45197	5	UN	Chave de fenda 9x200mm			
221	31282	5	UN	Chave Philips 6 x 150mm			
222	45198	5	UN	Chave philips 6x250			
223	45199	5	UN	Chave philips 3x75			
224	45200	5	UN	Chave philips 5x125			
225	45430	10	UN	Rolo lâ -23 cm			
226	16448	5	UN	Garfo para rolo 23cm			
227	2491	20	UN	Bandeja para pintura (rolo 23 cm)			
228	42024	5	UN	Trincha média3/4			
229	32915	5	UN	Trincha média 1.1/2			
230	37246	5	UN	Trincha média 2"			
231	19544	20	UN	Tubo PVC 20 mm			
232	42902	10	M	Tubo PVC 25 mm			
233	45431	10	UN	Tubo 40 mm			
234	45433	10	UN	Lixa grão 80 mm			
235	1101	10	FL	Lixa Dàgua, grão 100			
236	4094	6	UN	Lixa 120			
237	45201	5	UN	Nível de alumínio 16"			
238	3763	5	UN	Trena 10 metros			
239	45202	5	UN	Aplicador de silicone em tubo			
240	19710	5	UN	Marreta 2kg			
241	41438	5	UN	Alicate de corte			
242	45203	5	UN	Ponção			
243	5259	5	UN	Chave de boca nº 10 mm			
244	5261	5	UN	Chave de boca nº 12 mm			
245	45204	5	UN	Chave de boca 20			
246	45205	5	UN	Chave de boca 24			
247	45432	24	UN	Lâmpada fluorescente 28W T5			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

248	30575	60	UN	Caixa de descarga 09 litros, com regulador de volume de água material de PVC, deve acompanhar régua de suporte e parafusos para fixação			
249	1100	20	RL	Fita veda rosca 18 mm x 25 m			
250	45413	10	UN	Tubo de cola para cano PVC 75 gramas			
251	4802	10	UN	Fita veda rosca 18 mm x 10 m			
252	45414	10	UN	Curva (joelho) PVC 90° 25 mm, soldável, ambos os lados			
253	45415	30	UN	Curva (joelho) PVC 90° 25 mm, um lado soldável (liso) e o outro lado com rosca			
254	45416	10	UN	Curva (joelho) PVC 90° 20 mm, com rosca em ambos os lados			
255	14119	50	UN	Luva conexão PVC 20 mm soldável (lisa)			
256	38381	20	UN	Luva 25 mm conexão, soldável e lisa			
257	45417	50,0	UN	Luva conexão PVC 20 mm, com rosca em ambos os lados			
258	45418	40	UN	Luva conexão PVC 20 mm, um lado soldável (liso) outro lado com rosca			
259	4666	50	UN	Torneira PVC 20 mm			
260	1851	12	UN	Redução PVC Soldável 25 mm para 20 mm			
261	45419	8	UN	Cano em PVC 20 mm, soldável (lisa), 06 metros			
262	31106	10	UN	Facão 18" POL, com fio liso cabo polipropileno fixado por rebites de alumínio			
263	45420	50	UN	Braçadeira ref. 1927			
264	19325	10	UN	Enxada norte Larga c/ cabo 1,5m			
265	41533	10	UN	Enxada estreita lâmina 1,5, cabo de madeira 1,45 cm			
266	1856	10	UN	Cadeado nº 50 mm			
267	45421	60	UN	Corrente 50c			
268	36409	200	RL	Fio de nylon 3.0mm rolo com 100 metros			
269	45516	30	PÇ	Cabeçote trimcut C 42 2, para roçadeiras de corte Sthil			
270	45517	40	PÇ	Cabeçote Nylon T35 M10 semiauto, para roçadeiras de corte Husqvarna			
271	6996	300	UN	Filtro de combustível Original Husqvarna para roçadeiras e motosserras			
272	11958	300	UN	Filtro de combustível original sthil para roçadeiras e motosserras			
273	45518	30	PÇ	Lâmina de corte 3 pontas, para roçadeiras Sthil			
274	45519	40	PÇ	Lâmina de corte 3 pontas, para roçadeiras Husqvarna			
275	41551	3	UN	Graxa grafitada balde com 20kg para lubrificação de engrenagens			
276	45520	10	UN	Tinta Epóxi PU para iso 3.6 vermelha			
277	45521	10	UN	Tinta Epóxi PU para iso 3.6 cinza escuro			
278	45522	10	UN	Kit selador epóxi para piso			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

Observações:

1. A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.
2. A licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

[cidade/estado] , [data] de [mês] de [ano] .

[assinatura do representante legal]
[Nome completo do representante legal]
[Cargo e função do representante legal]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021
PROCESSO Nº 552/2021

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)
REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS

Aosde 2021, o Município de Ijuí – Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Benjamim Constant, 429 na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí/RS, na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº. xxxxxxxxx e inscrito no CPF nº. xxx.xxx.xxx/xx, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, CEP: _____, Fone: (____) _____, E-mail: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, legalmente representada por _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e portador(a) do RG nº _____, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 (e alterações posteriores), Decreto Executivo Municipal nº 3.986/07 (e alterações posteriores), Decreto Municipal nº 7.074/2020 e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores), conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo VII do edital, que passa a fazer parte desta ata, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima mencionado, como segue:

TABELA

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante desta Ata, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº **69/2021** e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO E DO VALOR

2.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais de construção, conforme descrito.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela COPAM.

3.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº **69/2021**.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº **69/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA

4. DA VALIDADE E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua assinatura.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

4.2. A presente Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Ijuí – Poder Executivo a firmar contratações ou realizar aquisições na quantidade estimada, sendo possível a ocorrência de outros certames licitatórios concomitantes para a aquisição de itens ou contratação de serviços específicos.

4.3. À empresa vencedora do presente certame licitatório fica assegurada a preferência em igualdade de condições com as demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando-se a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

5.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou de seus aditivos será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

5.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO

6.1. As aquisições do(s) objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Prefeito.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito, vinculando a contratada, nos termos do edital e desta ata, a partir do seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

7.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

7.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.

7.4. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

7.4.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;

7.4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;

7.4.3 Manter, durante a vigência do Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4.4 Fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

CLÁUSULA OITAVA

8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Requisitante, de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da mesma e conforme cronograma por ela apresentado.

8.1.1. Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do produto.

8.2. A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.

8.3. No caso de reprovação dos produtos recebidos, a licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (duas) horas a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

8.4. Na impossibilidade da substituição dos produtos, a signatária devolverá ao Município de Ijuí/RS os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA NONA

9. DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS

9.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto desta Ata estão consignados na tabela supramencionada.

9.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

9.3. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

9.3.1 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

9.3.2 **A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:**

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do empenho

9.4. O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí – Poder Executivo mediante depósito bancário em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

9.5. As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando a licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

10.2 A licitante ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.

10.4 Será aplicada multa de 02% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

10.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

10.6 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram esta Ata, independente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N° **69/2021** e seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) licitante(s) no certame supra numerado.

11.2 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

11.3 Fica eleito o foro de Ijuí/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Ijuí/RS, xxxxxxxxxxxx.

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ n° 90.738.196/0001-09
Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito
CPF n° 002.702.350-86
Contratante

Nome do Fornecedor
CNPJ N.º ...
Nome do Representante da Contratada
Sócio Proprietário
CPF n° ...
Contratada



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021
PROCESSO Nº 552/2021

ANEXO IX
PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Aço CA - 50 1/2" - 0.963 kg/m	4	BRR	124,57	498,28
2	Adaptador PVC 25 mm x 3,4"	80	UN	1,41	112,80
3	Adaptador de PVC 40 mm, 1 1/4"	40	UN	4,40	176,00
4	Adesivo plástico para tubo PVC de 850 gr.	50	PC	29,16	1.458,00
5	Alvenarite de 1 litro	150	L	7,58	1.137,00
6	Anel de borracha p/ ferro fundido esgoto 50 mm	10	UN	2,16	21,60
7	Anel de borracha p/ ferro fundido esgoto 75 mm	10	UN	2,75	27,50
8	Anel de borracha p/ ferro fundido esgoto 100 mm	10	UN	3,69	36,90
9	Arame recozido 18BWG (0,009kg/m)	10	KG	28,51	285,10
10	Areia média	250	M3	112,66	28.165,00
11	Assento plástico sanitário branco	50	UN	31,98	1.599,00
12	Bacia de porcelana c/ caixa acoplada	10	UN	278,16	2.781,60
13	Baliza em metal para uso em Topografia, 02 metros de altura, 100% desmontável, com rosca. Diâmetro da barra aproximadamente 3 cm, com estojo de proteção	5	UN	129,00	645,00
14	Barra ferro 10 mm	100	BRR	84,40	8.440,00
15	Barrote pinho 3a 8 x 12 cm	200	M	6,30	1.260,00
16	Batente cedro 3 x 14 cm	12	M	10,00	120,00
17	Batente pinho 3 x 14 cm	12	M	10,00	120,00
18	Bloco de concreto 19 cm x 19cm x 39cm	2.000	UN	4,30	8.600,00
19	Broca 5 mm para metal	20	UN	6,65	133,00
20	Broca 6 mm para metal	20	UN	8,08	161,60
21	Broca 8 x 100mm para metal	20	UN	13,06	261,20
22	Broca 10x160mm para metal	20	UN	20,33	406,60
23	Cabo de madeira para enxada 150 cm	75	UN	28,95	2.171,25
24	Cadeado 30 mm	50	UN	20,73	1.036,50
25	Cabo de madeira para pá em formato reto, tendo comprimento de 120 cm.	50	UN	24,45	1.222,50
26	Cabo para pá em madeira, com empunhadura plástica tendo comprimento de 71 cm.	50	UN	13,50	675,00
27	Caibro pinho 5 x 7 cm	400	M	4,50	1.800,00
28	Caibro pinho 8 x 8 cm	400	M	7,65	3.060,00
29	Caixa de água de polipropileno, capacidade 1.000 litros com tampa	50	UN	457,00	22.850,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

30	Carrinho de mão com caçamba 50 litros, rasa, fabricado em metal	20	UN	196,00	3.920,00
31	Cinta para catraca 5 toneladas kit com 02 peças	20	UN	202,00	4.040,00
32	Cerâmica 30 x 30 cm	200	M2	23,00	4.600,00
33	Cerâmica 40 x 40 cm	200	M2	23,00	4.600,00
34	Chapa de compensado resinada 12 mm	45	PÇ	77,45	3.485,25
35	Chapa de compensado resinado fenólico 12 mm	40	UN	82,45	3.298,00
36	Chave para dobrar ferro	20	UN	53,30	1.066,00
37	Chave combinada 10/11 mm	8	UN	15,22	121,76
38	Chave 1/2" de boca	8	UN	20,16	161,28
39	Chave 9/16" de boca	8	UN	21,68	173,44
40	Chave tipo 'L' 19 mm	12	UN	55,43	665,16
41	Chave Tork, chaves com ponta torx em formato longo e curvo tipo L jogo com 07 peças, tamanho das chaves de: T10, T15, T20, T25, T27, T30 E T40	10	UN	121,65	1.216,50
42	Alicate de pressão 10" profissional com mordente triangular, mordente forjado em aço especial e temperados, corpo formado por chapas conformadas, acabamento cromado, abertura regulável, com alavanca para destravar	8	UN	85,80	686,40
43	Cimento CP 2 saco de 50kg	1.100	SC	33,38	36.718,00
44	Cal hidratada, 20 kg	850	SC	14,83	12.605,50
45	Colher de Pedreiro 8" canto reto, com lâmina em aço forjado e cabo em madeira envernizada	40	UN	40,66	1.626,40
46	Colher de pedreiro, número 08 canto arredondado com lâmina em aço forjado e cabo em madeira envernizada	30	UN	41,41	1.242,30
47	Cone p/sinalização viária, tamanho 75 cm de, flexível, padrão ABNT, nas cores laranja e branco com injetado em PVC, altura de 75cm, as duas faixas devem ser refletidas nas cores branca, com retrorefletância de 250 candelas soldadas eletronicamente no cone. As faixas são confeccionadas em PVC prismático com espessura de 0.25mm e com forro de PVC com espessura de 0.2mm.	20	UN	183,50	3.670,00
48	Cone rígido para sinalização viária na cor laranja com duas faixas brancas, altura de 75 cm, fabricado em polipropileno e fita adesiva em vinil com proteção UV	100	UN	79,50	7.950,00
49	Cordão de concreto meio-fio/guia de calçada L:14/12cm, A: 30 cm, C: 100 cm.	1.000	UN	22,00	22.000,00
50	Desempenadeira de madeira 140mmx260mm	20	UN	19,08	381,60
51	Desempenadeira de madeira com espuma 200 mm x 30 mm	20	UN	27,30	546,00
52	Disco diamantado segmentado 4.3/8"	100	UN	27,97	2.797,00
53	Disco de corte ferro 4.1/2 pol., futo 7/8"	150	UN	5,33	799,50



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

54	Disco de corte ferro 4.1/2 x 1.0	150	UN	5,58	837,00
55	Diluyente para tinta esmalte com 0.9 litros cada frasco	100	L	13,66	1.366,00
56	“Dobradiça 3x2 1/2” aço 500	20	UN	5,16	103,20
57	Eletrodo AWS E-308L 16/17 - 1.5mm/ 4kg	4	CX	10,00	40,00
58	Eletrodo AWS E-AISI 12 3.25mm/2 kg	4	CX	22,87	91,48
59	Eletrodo AWS EAISI 12 - 2.5 mm/ 2KG. 2.5mm/2kg	4	CX	22,50	90,00
60	Eletrodo ferro fundido 85 FN O3.25mm	6	CX	38,00	228,00
61	Eletrodo E6013 3.25 mm 1kg	6	CX	48,58	291,48
62	Enxada 150 mm sem cabo	40	UN	55,36	2.214,40
63	Enxada tipo Catarina 190 mm/200 mm, com cabo de madeira 130 cm	60	UN	147,00	8.820,00
64	enxada sem cabo 205 mm	40	UN	35,63	1.425,20
65	Enxada larga, sem cabo 300 mm	40	UN	66,41	2.656,40
66	Esquadro metálico 40 cm	20	UN	56,41	1.128,20
67	Escora eucalipto de 03 metros	50	M	15,45	772,50
68	Escora de eucalipto de 06 metros	50	UN	36,00	1.800,00
69	Facão para mato de aço carbono 20 pol., com cabo de polipropileno	50	PÇ	57,10	2.855,00
70	Fechadura externa	40	UN	65,50	2.620,00
71	Fechadura interna	50	UN	48,83	2.441,50
72	Fio singelo 1,5 mm ² - 750 V	400	M	1,81	724,00
73	Fio singelo 2,5 mm ² - 750V	400	M	2,83	1.132,00
74	Fio singelo 6,0 mm ² - 750V	400	M	6,26	2.504,00
75	Fita isolante 20 metros 19 mm na cor preta	130	RL	13,19	1.714,70
76	Fita zebra de sinalização e segurança produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, colocado num tubete de papelão. Impressão de duas cores vermelho e branco, metragem de 10m largura de 70mm	120	RL	18,75	2.250,00
77	Fita zebra amarela e preta, sem adesivo, formada por filme de polietileno linear de baixa densidade com impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente. 200 metros de sinalização e segurança, colocado num tubete de papelão, metragem de 200m largura de 70 mm, espessura da fita de 3 micras	100	RL	30,58	3.058,00
78	Fita zebra de sinalização 200 metros e segurança produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, colocado num tubete de papelão. Impressão de duas cores vermelho e branco, largura 770 mm, espessura de fita 3 micras	100	RL	24,32	2.432,00
79	Foice santa Catarina, cabo de madeira 110 cm	20	UN	49,91	998,20
80	Fossa séptica 5 pessoas	15	UN	876,12	13.141,80
81	Garrafão térmico para 5 litros em plástico, conservação térmica mínima de 10h, isolamento	30	UN	57,50	1.725,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

	térmico: espuma de PU/PP, sistema de servir: rolha				
82	Guia de cedrinho 2,5 x 10cm	72	M	10,00	720,00
83	Guia 3 x 15 x 2,5 metros	60	UN	38,00	2.280,00
84	Impermeabilizante com 18 litros	10	UN	332,66	3.326,60
85	Impermeabilizante de pega normal	80	L	15,50	1.240,00
86	Joelho de PVC 50 mm, 45° esgoto	60	UN	5,75	345,00
87	Joelho 45°, 100 mm esgoto	70	UN	13,16	921,20
88	Joelho 45° 150 mm esgoto	40	UN	60,88	2.435,20
89	Joelho 90° soldável 40 mm	50	UN	6,00	300,00
90	Laje pré-moldada	150	UN	89,90	13.485,00
91	Lambri de cedro macho-femea de 10 cm	250	M2	24.000,00	6.000.000,00
92	Lâmpada fluorescente 40W	40	UN	13,80	552,00
93	Lixa para ferro e aço 150 grãos	70	FL	3,06	214,20
94	Lixa para madeira e massa - grão 80	70	M	1,51	105,70
95	Lona preta 4 x 100m 20 kg	20	RL	7,05	141,00
96	Luva 3/4"	60	UN	2,39	143,40
97	Luva simples para esgoto 150 mm	60	UN	34,30	2.058,00
98	Luva de correr de esgoto 100 mm	80	UN	21,44	1.715,20
99	Malha de ferro, malha 10, 6m	40	UN	190,00	7.600,00
100	Massa de vedação de telha de fibrocimento, embalagem de 350gr	10	PC	14,57	145,70
101	Nível de mão fabricado em alumínio, amanho 30 cm, visores para verificação com 3 bolhas na vertical, horizontal e 45° fabricado com base magnética para fixação em metais quando necessário	20	UN	95,87	1.917,40
102	Pá de bico cabo com 120 cm	20	UN	84,41	1.688,20
103	Óleo lubrificante e desingripante peso líquido de 200g e conteúdo de 300 ml, lubrificante e anticorrosivo multiuso em aerossol	70	UN	15,16	1.061,20
104	Pá de corte quadrada com cabo Y e com tamanho de 75 cm	30	PÇ	86,22	2.586,60
105	Parafuso 5/16 x 1,10 com arruela.	200	UN	2,47	494,00
106	Parafuso 4,8 x 45 c/bucha	200	UN	1,16	232,00
107	Pedra basalto	750	M3	82,95	62.212,50
108	Pedra Brita nº 01	350	M3	75,33	26.365,50
109	Pedra Brita nº 02	1.000	M3	93,21	93.210,00
110	Pedra brita nº 3	350	M3	99,90	34.965,00
111	Pedra brita nº 4, macadame	350	M3	98,05	34.317,50
112	Pedra de base graduada	800	M3	100,10	80.080,00
113	Pedra marroada (de mão)	315	M3	84,30	26.554,50
114	Pontaletes pinho 3a 3 x 3"	24	M	6,50	156,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

115	Porta de ferro tamanho padrão, completa com fechadura e maçaneta	15	UN	437,33	6.559,95
116	Porta interna de pinho, maciça, 80 x 2.10 completa com fechadura e maçaneta	15	UN	315,96	4.739,40
117	Prego 12 x 12 1 kg	20	KG	29,00	580,00
118	Prego 12 x 151 kg	50	KG	31,75	1.587,50
119	Prego 13 x 18 1 kg	20	KG	24,98	499,60
120	Prego com cabeça 13x21 1 kg	20	KG	25,50	510,00
121	Preço com cabeça 14x18 1 kg	20	KG	49,50	990,00
122	Prego com cabeça, 16 x 21. 1 kg	20	KG	26,08	521,60
123	Prego 16 x 24 1 kg	20	KG	22,41	448,20
124	Prego com cabeça, 17 x 27 1 kg	20	KG	26,41	528,20
125	Prego com cabeça 18x24 1 kg	20	KG	18,50	370,00
126	Prego com cabeça 18x30 1 kg	20	KG	33,75	675,00
127	Prego com cabeça 19x33 1 kg	20	KG	27,25	545,00
128	Prego com cabeça 20x42 1 kg	20	KG	24,12	482,40
129	Prego com cabeça 26x72 1 kg	180	KG	27,50	4.950,00
130	Prego com cabeça 25x84 1 kg	100	KG	32,33	3.233,00
131	Prumo de parede de 400g. Material do corpo do prumo, metal, material de base de apoio do prumo madeira, massa do prumo.	15	UN	36,12	541,80
132	Regador com bico, capacidade de 05 litros.	15	UN	19,50	292,50
133	Rolo de lã 8 cm sintética	30	UN	9,75	292,50
134	Rolo lã sintética, 20 cm	30	UN	23,66	709,80
135	Rolo anti-respingo, 23 cm	30	UN	26,25	787,50
136	Sarrafo de pinho 2,5 x 2,5 cm	450	M	0,90	405,00
137	Sarrafo de pinho 2,5 x 5,0 cm	400	M	1,30	520,00
138	Sarrafo de pinho 2,5 x 7,0 cm	55	M	1,50	82,50
139	Solução limpadora para tubos PVC	5	UN	19,98	99,90
140	Tábua 30 x 300 cm	60	M	23,80	1.428,00
141	Talhadeira 14 polegadas	20	PÇ	41,50	830,00
142	Tabela	650	UN	4,00	2.600,00
143	TE 90° soldável 20 mm	140	UN	1,80	252,00
144	Telha fibrocimento sem amianto ondulada 6 mm, 2,44 x 1,10m	150	UN	73,75	11.062,50
145	Telha cerâmica esmaltada romana/francesa	700	UN	3,70	2.590,00
146	Tijolo furado 9x14x19 cm	20.000	UN	0,66	13.200,00
147	Tijolo maciço 10x05x19 cm	10.000	UN	0,64	6.400,00
148	Tinta acrílica branca, semi-brilho, linha premium, 18 litros	140	UN	328,00	45.920,00
149	Tinta acrílica cinza, semi-brilho 18 litros	50	UN	425,00	21.250,00
150	Tinta acrílica, semi-brilho na cor vermelha 18 litros	50	UN	675,00	33.750,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

151	Tinta acrílica fosca, cor branca, lata de 18 litros para demarcação viária, a base de resina acrílica, atendendo a NBR 11862 da ABNT, validade de 01 ano	50	LT	200,00	10.000,00
152	Tinta acrílica fosca, 18 litros na cor amarela, pintura de piso tonalidade padrão munsell n 10 YR 7.5/14 validade de 01 ano	70	LT	179,00	12.530,00
153	Tinta acrílica semi-brilho na cor azul de 18litros	50	UN	610,00	30.500,00
154	Tinta acrílica sem-brilho na cor verde de 18litros	60	UN	610,00	36.600,00
155	Tinta acrílica, cor cerâmica, semi-brilho, linha premium, 18 litros	20	LT	665,00	13.300,00
156	Tinta PVA piso, 18 litros, cores diversas	30	LT	274,00	8.220,00
157	Tinta esmalte lata de um litro, cores diversas	40	LT	32,63	1.305,20
158	Torques armador 12" com pintura eletrostática	6	UN	68,25	409,50
159	Torques para carpinteiro 6"	6	UN	30,00	180,00
160	Trena 3mx16mm profissional, fita fabricada em aço, corpo emborrachado e graduação métrica e polegadas. Retorno automático da fita e trava para facilitar a utilização	40	UN	18,00	720,00
161	Trena de aço com trava, 5 metros medindo 25 mm, profissional, fita fabricada em aço, corpo emborrachado e graduação métrica e polegadas. Retorno automático da fita e trava para facilitar a utilização	40	UN	31,25	1.250,00
162	Trena em fibra de vidro com 30m x 13 mm aberta com escala em mm/pol. e arco em ABS, com manivela para recolher a fita após o uso.	15	UN	60,00	900,00
163	Trena em fibra de vidro com 50m x 13 mm aberta, com escala de mm/pol. e arco com ABS, com manivela para recolher a fita após o uso	15	UN	113,00	1.695,00
164	Trena em fibra de vidro com 50m x 12.5mm fechada, com caixa fechada em ABS de alta resistência	10	UN	121,50	1.215,00
165	Tubo PVC água, soldável 40 mm	30	M	16,30	489,00
166	Tubo de PVC para esgoto 50 mm	200	UN	78,91	15.782,00
167	Tubo de pvc para esgoto 75 mm	200	M	115,83	23.166,00
168	Tubo de pvc para esgoto 100 mm	350	M	121,50	42.525,00
169	Tubo de PVC de esgoto 150 mm	200	BRR	297,50	59.500,00
170	Vassoura de Piaçava c/cabo 60 cm de piaçava, tipo gari, dimensões de 60x6x8 cm cerdas de PET 0.80 mm, com cabo de aproximadamente 1.40 m de comprimento e 22 mm	120	UN	52,33	6.279,60
171	Vassoura de palha natural tipo colonial, com cabo de madeira com no mínimo 100 cm	50	UN	57,00	2.850,00
172	Vassoura plástica com cerdas de nylon com 20 cm de largura, cabo com aproximadamente 120 cm	40	UN	63,70	2.548,00
173	Vigota treliçada para laje H8 12cmx300cm em aço e concreto.	200	UN	66,00	13.200,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

174	Tomada Externa retangular	40	UN	8,10	324,00
175	Tomada 2P + T com placa	50	UN	10,97	548,50
176	Plug macho	20	UN	4,52	90,40
177	Plug femea,	20	UN	7,00	140,00
178	Interruptor c/PL simples	35	UN	8,42	294,70
179	Interruptor externo retangular	40	UN	7,68	307,20
180	Cabo flexível 2,5mm	2	M	247,00	494,00
181	Cabo flexível 4,0mm	5	RL	394,13	1.970,65
182	Arco de serra	5	UN	30,25	151,25
183	Serra manual bimetal	10	UN	7,68	76,80
184	Broca de Widea 6 mm	10	UN	7,65	76,50
185	Broca de Widea 8 mm	10	UN	11,39	113,90
186	Broca de widea 10 mm	5	UN	15,30	76,50
187	Broca aço rápido 6 mm	10	UN	8,76	87,60
188	Broca de aço rápido 8 mm	10	UN	14,82	148,20
189	Broca de aço rápido 10 mm	5	UN	27,68	138,40
190	Parafuso para madeira cabeça chata philip 3.5x30	15	UN	0,10	1,50
191	Parafuso para madeira cabeça chata philips 4,5 x 30	15	UN	0,80	12,00
192	Parafuso para madeira c/chapa philips 5.0x50	15	PC	0,25	3,75
193	Parafuso para madeira com chata philip 3.5x16	15	PC	0,10	1,50
194	Parafuso para madeixa com chata Philip 6.0x60	15	PC	0,75	11,25
195	Bucha nylon 6 mm, com 20	30	PC	0,88	26,40
196	Bucha nylon 8 mm	30	PC	0,75	22,50
197	Bucha nylon 10	30	PC	1,00	30,00
198	Arruela lisa 1/4	6	PC	0,25	1,50
199	Arruela lisa 5/16"	6	PC	0,42	2,52
200	Arruela lisa 3/8	6	PC	0,25	1,50
201	Parafuso e bucha para louça sanitária	20	UN	6,05	121,00
202	Tubo descarga longo	20	UN	21,45	429,00
203	Válvula para lavatório	30	UN	18,77	563,10
204	Registro soldável 20 mm	20	UN	18,87	377,40
205	Registro soldável 25 mm	10	UN	23,38	233,80
206	Joelho de 20 mm	100	UN	0,87	87,00
207	Joelho 25 mm, com rosca	40	UN	1,07	42,80
208	Joelho 40 mm	40	UN	5,60	224,00
209	T 25 mm	30	UN	2,03	60,90
210	T com rosca, 20 mm	40	UN	3,65	146,00
211	Luva de 20 mm	40	UN	0,95	38,00
212	Luva de 25 mm	40	UN	1,77	70,80
213	Luva de 40 mm	40	UN	6,45	258,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

214	Joelho de 20 mm c/ rosca	50	UN	2,68	134,00
215	Adaptador soldável 20X1/2 mm	50	UN	1,73	86,50
216	Martelo unha, 27 mm	5	UN	55,30	276,50
217	Chave de fenda 3x75 mm	5	UN	10,87	54,35
218	Chave de fenda, 3 x 150mm	5	UN	11,20	56,00
219	Chave de fenda 5 x 150mm	5	UN	14,50	72,50
220	Chave de fenda 9x200mm	5	UN	21,50	107,50
221	Chave Philips 6 x 150mm	5	UN	15,55	77,75
222	Chave philips 6x250	5	UN	18,38	91,90
223	Chave philips 3x75	5	UN	9,06	45,30
224	Chave philips 5x125	5	UN	12,23	61,15
225	Rolo lâ -23 cm	10	UN	19,90	199,00
226	Garfo para rolo 23cm	5	UN	11,07	55,35
227	Bandeja para pintura (rolo 23 cm)	20	UN	11,46	229,20
228	Trincha média3/4	5	UN	4,37	21,85
229	Trincha média 1.1/2	5	UN	6,81	34,05
230	Trincha média 2"	5	UN	10,05	50,25
231	Tubo PVC 20 mm	20	UN	25,45	509,00
232	Tubo PVC 25 mm	10	M	28,70	287,00
233	Tubo 40 mm	10	UN	79,77	797,70
234	Lixa grão 80 mm	10	UN	1,90	19,00
235	Lixa Dàgua, grão 100	10	FL	1,61	16,10
236	Lixa 120	6	UN	1,61	9,66
237	Nível de alumínio 16"	5	UN	67,49	337,45
238	Trena 10 metros	5	UN	96,05	480,25
239	Aplicador de silicone em tubo	5	UN	42,01	210,05
240	Marreta 2kg	5	UN	95,47	477,35
241	Alicate de corte	5	UN	54,18	270,90
242	Ponção	5	UN	36,00	180,00
243	Chave de boca nº 10 mm	5	UN	14,08	70,40
244	Chave de boca nº 12 mm	5	UN	14,85	74,25
245	Chave de boca 20	5	UN	25,32	126,60
246	Chave de boca 24	5	UN	38,12	190,60
247	Lâmpada fluorescente 28W T5	24	UN	20,00	480,00
248	Caixa de descarga 09 litros, com regulador de volume de água material de PVC, deve acompanhar régua de suporte e parafusos para fixação	60	UN	46,17	2.770,20
249	Fita veda rosca 18 mm x 25 m	20	RL	7,88	157,60
250	Tubo de cola para cano PVC 75 gramas	10	UN	21,77	217,70
251	Fita veda rosca 18 mm x 10 m	10	UN	6,25	62,50



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

252	Curva (joelho) PVC 90° 25 mm, soldável, ambos os lados	10	UN	1,80	18,00
253	Curva (joelho) PVC 90° 25 mm, um lado soldável (liso) e o outro lado com rosca	30	UN	2,00	60,00
254	Curva (joelho) PVC 90° 20 mm, com rosca em ambos os lados	10	UN	2,80	28,00
255	Luva conexão PVC 20 mm soldável (lisa)	50	UN	1,51	75,50
256	Luva 25 mm conexão, soldável e lisa	20	UN	1,53	30,60
257	Luva conexão PVC 20 mm, com rosca em ambos os lados	50,0	UN	3,28	164,00
258	Luva conexão PVC 20 mm, um lado soldável (liso) outro lado com rosca	40	UN	4,25	170,00
259	Torneira PVC 20 mm	50	UN	4,70	235,00
260	Redução PVC Soldável 25 mm para 20 mm	12	UN	1,51	18,12
261	Cano em PVC 20 mm, soldável (lisa), 06 metros	8	UN	27,05	216,40
262	Facão 18' POL, com fio liso cabo polipropileno fixado por rebites de alumínio	10	UN	30,35	303,50
263	Braçadeira ref. 1927	50	UN	1,75	87,50
264	Enxada norte Larga c/ cabo 1,5m	10	UN	43,57	435,70
265	Enxada estreita lâmina1,5, cabo de madeira 1,45 cm	10	UN	41,90	419,00
266	Cadeado nº 50 mm	10	UN	41,40	414,00
267	Corrente 50c	60	UN	35,82	2.149,20
268	Fio de nylon 3.0mm rolo com 100 metros	200	RL	0,99	198,00
269	Cabeçote trimcut C 42 2, para roçadeiras de corte Sthil	30	PÇ	106,25	3.187,50
270	Cabeçote Nylon T35 M10 semiauto, para roçadeiras de corte Husqvarna	40	PÇ	97,25	3.890,00
271	Filtro de combustível Original Husqvarna para roçadeiras e motosserras	300	UN	26,75	8.025,00
272	Filtro de combustível original sthil para roçadeiras e motosserras	300	UN	25,33	7.599,00
273	Lâmina de corte 3 pontas, para roçadeiras Sthil	30	PÇ	133,25	3.997,50
274	Lâmina de corte 3 pontas, para roçadeiras Husqvarna	40	PÇ	86,00	3.440,00
275	Graxa grafitada balde com 20kg para lubrificação de engrenagens	3	UN	68,75	206,25
276	Tinta Epóxi PU para iso 3.6 vermelha	10	UN	389,00	3.890,00
277	Tinta Epóxi PU para iso 3.6 cinza escuro	10	UN	389,00	3.890,00
278	Kit selador epóxi para piso	10	UN	24,52	245,20

TOTAL				R\$ 7.186.653,58	
--------------	--	--	--	------------------	--